



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 842 DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GILVAN SOARES DA SILVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N° 843 DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA LÚCIA PEREIRA LOPES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N° 844 DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARILENE GOMES PEREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N° 845 DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA FRANCINA SANTANA DA SILVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. PP017/2023 - OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 842, DE 13 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **GILVAN SOARES DA SILVA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **GILVAN SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetivo Municipal, matrícula nº 964.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 11/04/2012 a 10/04/2017, e o período de gozo de 01/08/2023 a 31/10/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 13 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 843, DE 13 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **LÚCIA PEREIRA LOPES** e estabelece outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **LÚCIA PEREIRA LOPES**, Professora Efetiva Municipal, matrícula nº 315.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 12/02/2019 a 11/02/2024, e o período de gozo de 01/08/2023 a 31/10/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 13 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIÊIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 844, DE 13 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MARILENE GOMES PEREIRA** e estabelece outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MARILENE GOMES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva Municipal, matrícula n.º 982.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 01/03/2007 a 29/02/2012, e o período de gozo de 01/08/2023 a 31/10/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 13 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 845, DE 13 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **FRANCINA SANTANA DA SILVA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **FRANCINA SANTANA DA SILVA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 154.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 07/04/2008 a 06/04/2013, e o período de gozo de 01/08/2023 a 31/10/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 13 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo n. 099/2023, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 017/2023, que teve como objeto a contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização para controle de insetos rasteiros, roedores e outros, usando todas as técnicas dentro das normas da vigilância sanitária, para atendimento dos estabelecimentos públicos deste município.

Considerando a apresentação de impugnação exarada pela Empresa AV3 Serviços Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 35.829.401/0001-33, de forma tempestiva;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando a apresentação da manifestação do Pregoeiro, onde conclui que o pedido da empresa IMPUGNANTE deve ser considerado PARCIALMENTE PROCEDENTE, haja vista que, a resposta pela análise técnica aos esclarecimentos solicitados apontou a necessidade da realização de correções no edital.

Considerando que, as alterações frisadas na impugnação não consubstanciam apenas uma mera correção, mas, sim configuram alterações substanciais no julgamento das propostas e habilitações, impactando, inclusive, em atos da fase interna da licitação e execução do contrato.

Considerando a necessidade de se refazer atos do procedimento desde a fase interna do procedimento licitatório;

Nesse contexto, verifica-se que o fundamento apresentado é plenamente possível, necessário e legal.

**POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:**

1. Determino, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/1993 e na Súmula 473, do STF, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial n. 017/2023, atendendo aos motivos de interesse público e legalidade dos tramites procedimentais, diante da necessidade de realizar alterações e adequações ao Edital;
2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, cumpra-se.

São Félix do Coribe-BA, 13 de julho de 2023.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

### AVISO

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2023**

**LICITAÇÃO N° 024/2023**

**Processo Administrativo n° 091/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., designada pelo Decreto Municipal n° 2064, de 09/01/2023, por seu presidente, **CONVOCA** os interessados na Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preços n°. 002/2023, que temo como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para **Contratação de serviços de engenharia para conclusão de obras de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas (Convênio FUNASA N° CV 1147/17 - Lote 01) e Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Convênio FUNASA N° CV 1146/17 - Lote 02)**, neste Município, em regime de empreitada global, a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, com abertura do envelope de Proposta da empresa habilitada **RAFAEL GONÇALVES SANTOS - CNPJ: 45.051.335/0001-77**, que acontecerá no dia **17 de julho de 2023 às 09:00h**, na Sala do Setor de Licitações e Contratos - Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Lourenço da Silva Pereira, n° 77, Centro, nesta cidade.

São Félix do Coribe - BA, em 13 de julho de 2023.

**NOBELINO ROSA PEREIRA**  
Presidente da C.P.L.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D48-88B6-CEC7-7095-D682> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D48-88B6-CEC7-7095-D682



### Hash do Documento

0ea58dab6389e6df37774daec2ac9b96b1703e7239a8dd3784e4db7aab938ac4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2023 13:51 UTC-03:00